



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 32/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

Aos dias, 12 de junho de 2024 o MUNICÍPIO DE CONGONHAL – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.675.967/0001-39, situada na Praça Comendador Ferreira de Matos, 29, Centro, Congonhal/MG, o DD. Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

RODRIGO TONELOTTO, Empresário Individual, endereço na Rua Dona Angelina Ferri Marchior, nº 60:A, Parque Industrial, CEP: 13.920-000, telefone (19) 3893-1580, Pedreira, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.514.617/0001-50, Inscrição Estadual n. 519.025.350.118, neste ato representada pelo representante legal Rodrigo Tonelotto, inscrito no CPF nº 270.260.838-80, residente e domiciliado na Rua Luiz Oliveira, nº 327, apto. 63, Parque das Flores, CEP: 13.087-610, Campinas, São Paulo.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal n.º 3125/2023 e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP, referente ao pregão presencial acima referenciado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial n.º 002/2024, realizado em 07/06/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 12 de junho de 2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto Pregão Presencial Registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos.

1.1. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021.
- 2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial n.º 002/2024 terá seu extrato publicado no site oficial do município e no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- 2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

- 3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no **Anexo I do Termo de Referência**, de acordo com o cronograma disponibilizado pelo Departamento demandante;
- 3.2. A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá fornecer o produto de acordo com o solicitado no Termo de Referência da melhor forma a atender às necessidades do Município;
- 3.3. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 3.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento do produto seja atendida todas as especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço;
- 4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente ao (s) fornecimento (s) solicitado e devidamente executados será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da (s) respectiva (s) Ordem de Fornecimento e demais documentação necessária, de acordo com o **Termo de Referência**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata;
- 4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o (s) pagamento (s) pendente (s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Serviço, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.5. Os preços registrados são os seguintes:



PREFEITURA DE
CONGONHAL

É para frente que se vê a vila, é para frente que se anda!

045140 2021 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG

Fone: 35 3424 3000 CEP: 37.884-000

@congonhaloficial f prefeitura.congonhal

www.congonhal.mg.gov.br



Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
21	29910	CUMBUCA EM ISOPOR PARA ALIMENTOS, PROPRIO PARA CALDOS E SOPOAS. MATERIAL EM ISOPOR EPS, DIAMETRO 15CM, PROFUNDIDADE DE 5 CM, CAPACIDADE 300ML, COR: BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES - CUMBUCA EM ISOPOR PARA ALIMENTOS, PROPRIO PARA CALDOS E SOPOAS. MATERIAL EM ISOPOR EPS, DIAMETRO 15CM, PROFUNDIDADE DE 5 CM, CAPACIDADE 300ML, COR: BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	bom appetite	100,0000	4,6500	465,00
22	14360	EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA HOT DOG, 20 X 10 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES - EMBALAGEM DE PLÁSTICO PARA HOT DOG, 20 X 10 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	zpp	30,0000	11,3000	339,00
29	14369	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, 27,5 X 31,5 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES - GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, 27,5 X 31,5 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	perola	250,0000	3,5700	892,50
32	12298	PAPEL ALUMINIO DE 30CM X 7,5MTS - PAPEL ALUMINIO DE 30CM X 7,5MTS	RL	life	150,0000	3,8400	576,00
35	627	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO 20 X 23 CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS - PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO 20 X 23	PCT	primula	500,0000	11,9000	5.950,00



PREFEITURA DE
CONGONHAL
É para frente que se vive, é para frente que se anda!
GESTÃO 2021 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG
Fone: 35 3424 3000 CEP: 37.584-000
@congonhaloficial f/prefeituradecongonhal
www.congonhal.mg.gov.br

		CM, PACOTE COM 1000 FOLHAS					
41	14379	SACO PARA PIPOCA DE PAPEL Nº 1, PACOTE COM 500 UNIDADES - SACO PARA PIPOCA DE PAPEL Nº 1, PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	magapel	100,0000	12,5000	1.250,00
42	14380	SACO PARA PIPOCA DE PAPEL Nº 2, PACOTE COM 500 UNIDADES - SACO PARA PIPOCA DE PAPEL Nº 2, PACOTE COM 500 UNIDADES	PCT	magapel	100,0000	14,3900	1.439,00
43	29395	SACO PLASTICO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; PRODUTO ATÓXICO; MATERIAL 100% VIRGEM; MEDIDAS 15CM X 30CM - 005; PACOTE COM 1 KILO - SACO PLASTICO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; PRODUTO ATÓXICO; MATERIAL 100% VIRGEM; MEDIDAS 15CM X 30CM - 005; PACOTE COM 1 KILO	PCT	r.p	50,0000	18,9000	945,00
44	29391	SACO PLASTICO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; PRODUTO ATÓXICO; MATERIAL 100% VIRGEM; MEDIDAS 25CM X35CM - 006; PACOTE COM 1 KILO - SACO PLASTICO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; PRODUTO ATÓXICO; MATERIAL 100% VIRGEM; MEDIDAS 25CM X35CM - 006; PACOTE COM 1 KILO	PCT	r.p	50,0000	18,9000	945,00
45	29392	SACO PLASTICO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; PRODUTO ATÓXICO; MATERIAL 100% VIRGEM; MEDIDAS 30CM X 40CM - 006; PACOTE COM 1 KILO - SACO	PCT	r.p	50,0000	18,9000	945,00



PREFEITURA DE
CONGONHAL

É para frente que se vê o futuro, é para frente que se anda!

045140 2021 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG

Fone: 35 3424 3000 CEP: 37.584-000

@congonhaloficial f/prefeituradecongonhal

www.congonhal.mg.gov.br



		PLASTICO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; PRODUTO ATÓXICO; MATERIAL 100% VIRGEM; MEDIDAS 30CM X 40CM - 006; PACOTE COM 1 KILO					
46	29393	SACO PLASTICO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; PRODUTO ATÓXICO; MATERIAL 100% VIRGEM; MEDIDAS 35CM X 45CM - 006; PACOTE COM 1 KILO - SACO PLASTICO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; PRODUTO ATÓXICO; MATERIAL 100% VIRGEM; MEDIDAS 35CM X 45CM - 006; PACOTE COM 1 KILO	PCT	r.p	50,0000	18,9000	945,00
47	29394	SACO PLASTICO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; PRODUTO ATÓXICO; MATERIAL 100% VIRGEM; MEDIDAS 40CM X 60CM - 006; PACOTE COM 1 KILO - SACO PLASTICO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE; PRODUTO ATÓXICO; MATERIAL 100% VIRGEM; MEDIDAS 40CM X 60CM - 006; PACOTE COM 1 KILO	PCT	r.p	50,0000	18,9000	945,00
51	13233	TOUCA DESCARTÁVEL TIPO REDINHA EM TECIDO DE NYLON E LAVÁVEL, TAMANHO ÚNICO, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES - TOUCA DESCARTÁVEL TIPO REDINHA EM TECIDO DE NYLON E LAVÁVEL, TAMANHO ÚNICO, COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	inoven	10,0000	42,0000	420,00
52	14318	TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100	PCT	inoven	15,0000	44,5000	667,50



com aqueles registrados na ata;

- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro (s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

- 14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata de registro de preços, fica eleito o Foro da Comarca de Pouso Alegre/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
- 14.2. Justos e acordados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Congonhal - MG, 12 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE CONGONHAL – CONTRATANTE
MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

RODRIGO
TONELOTTO:2702
6083880

Assinado de forma
digital por RODRIGO
TONELOTTO:270260838
80

RODRIGO TONELOTTO – CONTRATADA
RODRIGO TONELOTTO
Representante legal